



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Declara de interesse público de caráter cultural, turístico e econômico a realização do evento "Natal Encanto das Pedras 2025" e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a ACIAS para a transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Fomento, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Declara de interesse público de caráter cultural, turístico e econômico a realização do evento "Natal Encanto das Pedras 2025", reconhecendo a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE AMETISTA DO SUL – ACIAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.182.607/0001-65, como entidade sem fins lucrativos responsável pela execução, coordenação e organização do referido evento, pelo que fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parceria para fins de execução do projeto, conforme plano de trabalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à ACIAS, visando aos objetivos referidos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros será precedida de formalização de Termo de Fomento e observará o cronograma de desembolso e plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal, destinando-se, entre outras despesas, a:

- I – Aquisição, montagem e instalação da decoração natalina em espaços públicos;
- II – Organização e realização de atividades culturais, artísticas e recreativas;
- III – Custos de manutenção e segurança da infraestrutura do evento;
- IV – Divulgação e promoção do evento com vistas ao fomento do turismo local.

Art. 3º A celebração do Termo de Fomento e a consequente transferência dos recursos financeiros ficam condicionadas ao atendimento, pela ACIAS, dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, entre os quais:

- I – Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- II – Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III – Possuir Diretoria empossada;
- IV – Que os cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- V – Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- VI – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e comprovar a aplicação dos valores no objetivo específico, com prestação de contas detalhada mediante documentos hábeis, sob pena de devolução dos valores e responsabilização dos seus gestores.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

05.001 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo/Unid. Indústria e Comércio

Projeto/Atividade: 0.014 – Auxílio Financeiro

Elemento de Despesa:

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

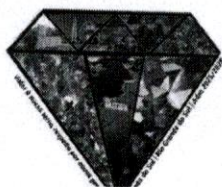
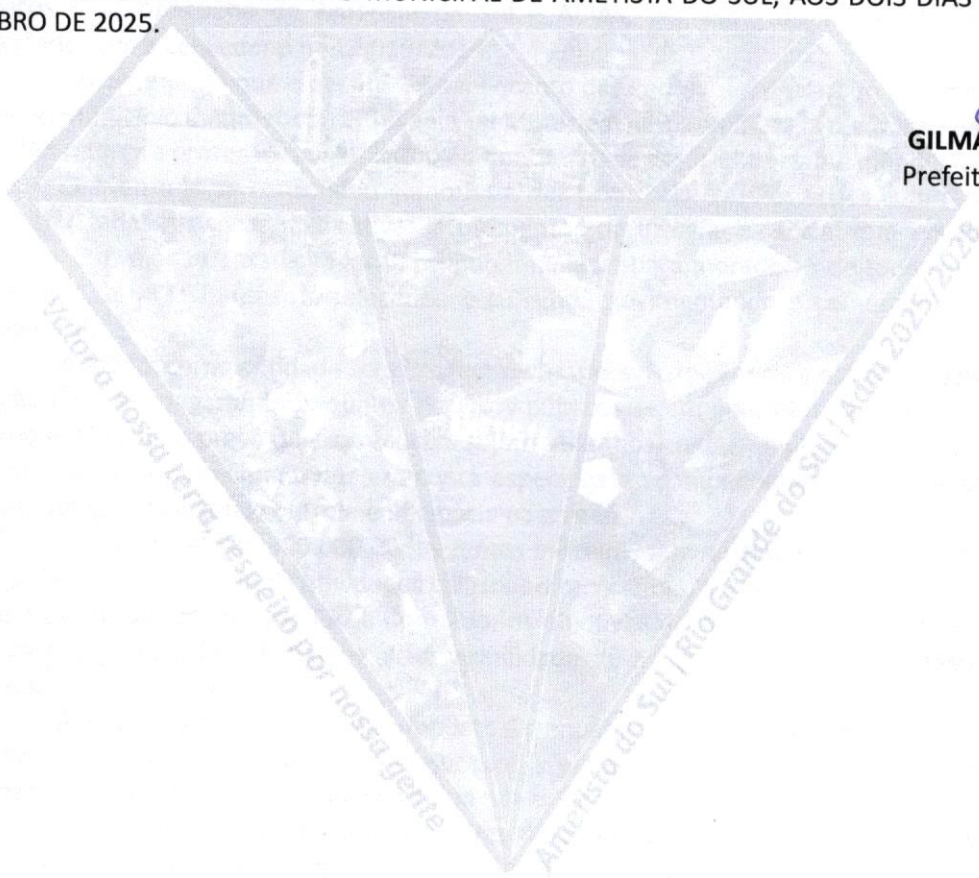
Fonte: 1.500.0000.1500

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.



GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 02 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que tem como objetivo declarar de interesse público o evento "Natal Encanto das Pedras 2025" e autorizar a parceria do Município com a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul – ACIAS, por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando que o evento "Natal Encanto das Pedras" foi declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ametista do Sul pela Lei Municipal nº 3.046/2023, a realização desta parceria com a ACIAS reforça a proteção, a valorização e a continuidade dessa importante manifestação cultural.

O evento já se consolidou como uma das principais manifestações culturais da cidade, reunindo atividades artísticas, recreativas e momentos de integração social que envolvem toda a comunidade. Ele valoriza a tradição local, proporciona lazer para moradores de todas as idades e, ao mesmo tempo, atrai visitantes, fortalecendo o turismo, movimentando o comércio e aquecendo a economia local.

A ACIAS, como entidade sem fins lucrativos, possui experiência e estrutura para coordenar a execução do evento, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e transparente. O projeto prevê que os recursos sejam utilizados conforme plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, movimentados em conta específica e acompanhados de prestação de contas detalhada, assegurando total controle e eficiência na gestão.

O valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado à decoração natalina em espaços públicos, à realização de atividades culturais e recreativas, à manutenção da infraestrutura do evento e à promoção do turismo local. Com isso, os objetivos do evento são plenamente atendidos, beneficiando a população e fortalecendo a visibilidade de Ametista do Sul como destino turístico durante o período natalino.

Ressalta-se que o montante proposto é compatível com os valores efetivamente aplicados em edições anteriores do evento. Além disso, caso a entidade não utilize a totalidade dos recursos repassados, a sobra será devidamente restituída aos cofres públicos, nos termos da legislação vigente.

Diante disso, esta iniciativa representa uma medida estratégica de interesse público, que valoriza a cultura, promove a integração da comunidade, incentiva o turismo e impulsiona a economia municipal. A aprovação deste Projeto de Lei permitirá que o "Natal Encanto das Pedras 2025" seja realizado de forma organizada, segura e com benefícios concretos para toda a população.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Comercial Industrial de Serviços e Agropecuária de Ametista do Sul		CNPJ: 02.182.607/0001-65	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		☒ Sem Fins Lucrativos ☐ Cooperativa ☐ Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Tapajós , 233			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Ametista do Sul	U.F. RS	CEP: 98465-000
E-MAIL: aciametistadosul@hotmail.co	TELEFONE: 55 999403744		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 74108-8	BANCO: Sicredi	AGÊNCIA: 0230	
NOME DO RESPONSÁVEL: Maicon José da Rosa		CPF: 392.349.738-52	
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2025 A 31/12/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: RG n.º 5450645 ,órgão emissor SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua/Av. Pedro de Castro , n.º 233, complemento Casa, bairro Centro, Ametista do Sul - RS		CEP: 98465-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Natal Encantos das Pedras	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: 10/11/2025	TÉRMINO: 10/01/2026
PÚBLICO ALVO: 70.000 Pessoas		
OBJETO DE PARCERIA: Realização do Natal Encantos das Pedras 2025		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: O município realizará, neste ano, a programação Natal Encantos das Pedras, com o objetivo de promover a integração da comunidade, fortalecer os laços sociais e valorizar a tradição natalina, por meio de atividades culturais, recreativas e da decoração temática em pontos estratégicos da cidade. Para viabilizar o evento, a Administração Pública Municipal disponibilizará aporte financeiro, garantindo os recursos necessários à execução da iniciativa. Já a entidade ficará responsável pela administração, organização, execução e coordenação das atividades, bem		



como pela idealização, montagem e manutenção da decoração natalina, assegurando o cumprimento do cronograma e a qualidade estética do projeto.

Dessa forma, a parceria possibilitará a realização de um evento que além de fomentar a cultura e o turismo local, contribuirá para o desenvolvimento econômico e para o fortalecimento do espírito comunitário e natalino em toda a cidade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A realização do Natal Encantos das Pedras justifica-se pela relevância cultural, social e econômica que o evento proporciona ao município. Além de resgatar e valorizar tradições natalinas, a iniciativa fortalece a identidade local, promove o sentimento de pertencimento da comunidade e estimula a integração entre famílias, visitantes e diferentes gerações.

O evento também contribui significativamente para a movimentação do comércio e do turismo, gerando oportunidades para empreendedores locais e aquecendo a economia durante o período festivo. Ademais, a decoração natalina embeleza a cidade, reforça o clima de acolhimento e cria um ambiente propício para manifestações culturais e artísticas.

A parceria entre a Administração Pública e a entidade mostra-se essencial para garantir a boa execução do projeto, unindo aporte financeiro público com a capacidade de gestão, organização e envolvimento comunitário da entidade. Tal cooperação assegura eficiência na aplicação dos recursos, transparência nas ações e qualidade na realização das atividades propostas.

Assim, o Natal Encantos das Pedras se constitui como um evento de grande importância para o município, tornando-se não apenas um atrativo festivo, mas também uma ação estratégica de fortalecimento social, cultural e econômico.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Promover a realização do Natal Encantos das Pedras, valorizando as tradições natalinas, incentivando a cultura local, integrando a comunidade e fomentando o turismo e a economia do município, por meio da organização, execução e decoração temática da cidade durante o período natalino.

3.2 – ESPECÍFICOS: - Embelezar e ambientar os espaços públicos com decoração natalina, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo;

-Incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais e recreativas promovidas durante o evento;

-Estimular o comércio e o turismo local, aquecendo a economia no período natalino;

-Valorizar artistas, grupos culturais e talentos locais por meio de apresentações e atividades inseridas na programação;

-Fortalecer o espírito de solidariedade, união e pertencimento comunitário;

-Garantir a boa aplicação dos recursos públicos por meio da parceria entre Administração



Municipal e entidade, assegurando eficiência e transparência na execução;

- Tornar o município uma referência regional em eventos natalinos, atraindo visitantes e promovendo sua imagem de forma positiva.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS: A execução do Natal Encantos das Pedras será realizada por meio da parceria estabelecida entre a Administração Pública Municipal e a entidade proponente, observando as seguintes etapas:

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- **Planejamento das ações**
 - **Elaboração do cronograma detalhado das atividades, definindo prazos, responsabilidades e metas.**
 - **Definição dos locais estratégicos para a instalação da decoração natalina e realização das atividades culturais.**
- **Execução da decoração natalina**
 - **Aquisição, montagem e instalação dos elementos decorativos em espaços públicos, praças e vias centrais.**
 - **Manutenção periódica da decoração, garantindo o funcionamento adequado e a segurança das estruturas.**
- **Organização das atividades culturais e recreativas**
 - **Seleção e programação de apresentações artísticas, musicais e culturais com participação de grupos locais.**
 - **Realização de eventos comunitários que envolvam famílias, crianças e visitantes, promovendo a integração social.**
- **Gestão administrativa e financeira**
 - **Aplicação dos recursos financeiros repassados pela Administração Pública conforme o plano de trabalho aprovado.**
 - **Prestação de contas e relatórios detalhados das ações executadas, assegurando transparência e eficiência na utilização dos recursos.**
- **Acompanhamento e avaliação**
 - **Monitoramento contínuo do andamento das atividades e cumprimento das metas**



estabelecidas.

- Avaliação final do impacto cultural, social e econômico do evento, com registro das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Embelezamento e ambientação da cidade com decoração natalina de qualidade, proporcionando um clima festivo e acolhedor para a comunidade e visitantes;

Valorização das tradições culturais e fortalecimento do espírito natalino entre os munícipes, incentivando a união e o sentimento de pertencimento;
Aumento no fluxo turístico e comercial, gerando impacto positivo na economia local durante o período de festas;

Consolidação do Natal Encantos das Pedras como evento de referência regional, atraindo visitantes de outras localidades e promovendo a imagem positiva do município.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A Entidade organizadora do Natal Encantos das Pedras 2025, fara a divulgação dos eventos por meio de seus canais de mídias, visando atrair público local, regional e turistas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.0 Realização do Natal Encantos das Pedras 2025			01		10/11/2025	10/01/2026
	1. Levantamento do material necessário para a realização do evento.	Material elétrico, luzes, decoração e ornamentação natalina, sons, atrativos culturais e mão de obra.			10/11/2025	10/01/2026
	2. Execução dos trabalhos de decoração e iluminação.	Aquisição dos materiais, contratação de mão de obra especializada e execução do plano.	UND	01	10/11/2025	10/01/2026
	3. Abertura do Natal.	Abertura do Natal dia 05/12/2025,	UND	01	10/11/2025	10/01/2026



		com a chegada do Papai Noel, acendimento das luzes de Natal e atrações artísticas				
	4. Fiscalização da aplicação dos recursos.	Fiscalização da aplicação dos recursos públicos para a realização do evento.	UND	01	10/11/2025	10/01/2026

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00
TOTAL GERAL	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00
TOTAL GERAL			R\$300.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 300.000,00)

8.1 - CONCEDENTE

ME TA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	Pagamento de 60% do valor total Novembro 2025	Pagamento de 40% do valor total Dezembro 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
ME TA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

ME TA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
----------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ME TA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Material de Consumo		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		RS300.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
Equipamentos e Materiais Permanentes		
TOTAL		

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil



12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____